GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA nº 303/2013 - SPDOC.CC nº 43466/2013

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Irregularidade na cobrança indevida de valores para realização de exame prático na Autoescola Barão, localizada no Município de São Bernardo do Campo

Relatório Conclusivo CGA/SPDR nº 305.2015

Trata o presente de protocolado instaurado em virtude de denúncias encaminhadas pelos cidadãos [redacted] fls. 04, e [redacted], fls. 19, versando sobre supostas irregularidades que seriam cometidas pelo CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BARÃO, localizada no Município de São Bernardo do Campo, no que tange a cobrança indevida de valores visando facilidade na obtenção de CNH.

Às fls. 28/29, está carreada denúncia enviada por cidadão de prenome [redacted], informando supostas condutas irregulares praticadas pelos estabelecimentos CFC VILA DAS MERCÊS, CFC DOIS IRMÃOS e CFC BARÃO. Consta da referida denúncia que não seria necessária a realização de aulas praticas pelos alunos dos CFCs antes citados para obtenção de CNH, sendo necessária somente a colocação da digital no sistema biométrico do DETRAN/SP.

Com o intuito de melhor esclarecer o relatado nas denúncias em tela, o Relatório Preliminar de fls. 23/25, propôs a oitiva dos denunciantes [redacted] todavia os mesmos não compareceram junto a esta Corregedoria Setorial Planejamento e Gestão para prestar maiores informações sobre o ocorrido, conforme demonstra a Certidão de fls. 35.

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

BRKB

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Dando continuidade aos trabalhos correicionais, nos foi encaminhado Relatório de Fiscalização realizada pela equipe de Credenciamento do DETRAN/SP no dia 05 de setembro de 2014, junto ao CFC BARÃO, sendo que as seguintes irregularidades foram constatadas nos local:

"...Diretora de Ensino Sra. [redacted] não estava presente no momento de nossa chegada;"

"Banheiro 'DF' falta protetor de cifão."

Já no Relatório Complementar de fls. 91/93, solicitou que fiscalização fosse realizada junto ao CFC VILA DAS MERCÊS, CFC DOIS IRMÃOS, CFC BARÃO, a fim de que fosse verificada a denúncia de que os alunos de tais estabelecimentos somente colocariam suas digitais no sistema biométrico, não sendo necessária a efetiva finalização das aulas práticas, bem como a existência de um sistema que copia e codifica as digitais, manipulando o Sistema e-cnh.

Em respostas a Diretoria de Credenciamento do DETRAN/SP nos encaminhou relatório das fiscalizações realizadas, as quais resultaram infrutíferas em relação às denúncias constantes destes autos nos CFCs em tela, fls. 98/113.

Em relação ao CFC VILA DAS MERCÊS:

"...Em decorrência da denúncia da Corregedoria, fizemos uma busca minuciosa no local e não encontramos indícios de tal prática, existiam 4 (quatro) aulas em aberto, sendo ministradas conforme pesquisa PRODESP."

Já em relação ao CFC DOIS IRMÃOS:

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

BRKB

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

> *"...Em decorrência da denúncia da Corregedoria, fizemos uma busca minuciosa no local e não encontramos indícios de tal prática, existiam 5 (cinco) aulas em aberto, sendo ministradas conforme pesquisa PRODESP."*

Por fim, em relação ao CFC BARÃO:

> *"Em conformidade ao solicitado pela CGA, efetuamos a fiscalização no CFC BARÃO, constatamos que havia 04 aulas práticas em andamento, em conformidade com o sistema PRODESP. Não sendo assim, encontrada nenhuma irregularidade no CFC-B."*

É o relatório.

Versou o presente sobre denúncia encaminhada a esta Setorial Planejamento e Gestão acerca de supostas irregularidades em relação ao sistema biométrico do DETRAN/SP, as quais seriam cometidas pelos estabelecimentos CFC BARÃO, CFC VILA DAS MERCÊS e CFC DOIS IRMÃOS.

Todavia, apesar dos esforços empreendidos por esta Setorial a fim de verificar a veracidade do ora denunciado, como realização de pesquisas e solicitação de fiscalização nos estabelecimentos antes citados, não foi possível vislumbrar indícios que comprovassem eventual comportamento inadequado ou suspeito, o qual viesse a favorecer irregularmente a obtenção de CNH pelos candidatos matriculados nos CFCs em tela.

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

BRKB

CGA / SP
Fls 118
E

Frisa-se que a requisição de fiscalização encaminhada por esta Setorial à Diretoria de Credenciamento do DETRAN/SP foi expressa ao solicitar que fosse verificada eventual fraude ao sistema de biometria presente nos CFCs, sendo que, segundo relatório elaborado por aquela Diretoria, no momento da averiguação, todas as aulas abertas estavam sendo ministradas em conformidade com a legislação.

Ademais, os denunciantes, [redacted], optaram por não comparecer a esta Corregedoria Setorial para prestar maiores esclarecimentos sobre o ocorrido, o que, por sua vez, impediu que informações importantes sobre o suposto esquema irregular nos CFCs em tela fossem levantadas, mas que acabou por não prejudicar a instrução dos autos, vez que nada foi encontrado pela equipe de fiscalização do DETRAN/SP nos locais.

Ante o exposto, diante da falta de materialidade do fato ora denunciado, não resta alternativa a esta Setorial Planejamento e Gestão senão a propositura de, s.m.j., **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos até novos fatos que justifiquem a sua reabertura.

É a manifestação que submeto à douta apreciação superior.

CGA, 22 de julho de 2015.

[redacted]

LEIDE MARQUES QUARESMA DA SILVA
Corregedora

[redacted]

BIANCA DOS REIS KUHN BEVILACQUA
Assistente Técnica de Trânsito

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

BRKB

CGA / SP
Fls 119
ES

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado SAAD nº 303/2013 – SPDOC/CC nº 43466/2013

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN/SP

Secretaria: de Planejamento e Gestão

Assunto: Possíveis irregularidades na cobrança indevida de valores para realização de exame prático na Autoescola Barão, localizada em São Bernardo do Campo.

Despacho CGA/SPG nº 243/2015

Considerando, o relatório de fls.115/118, à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão;

Considerando, que os presentes autos tinham como apuração de possíveis irregularidades na cobrança indevida de valores para realização de exame prático na Autoescola Barão, localizada em São Bernardo do Campo.

Considerando ainda, que a Diretoria de Credenciamento do DETRAN/SP realizou fiscalização junto aos CFCs Barão, Vila das Mercês e Dois Irmãos, a fim de verificar a denúncia de que os alunos de tais estabelecimentos somente colocariam suas digitais no sistema biométrico, não sendo necessária a efetiva realização das aulas práticas, bem como a existência de um sistema que copia e codifica as digitais, manipulando o Sistema e-cnh;

Considerando por fim, juntou-se aos autos os relatórios de fiscalização da Diretoria de Credenciamento do DETRAN/SP nos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

supramencionados estabelecimentos, não sendo constada no momento da averiguação, qualquer irregularidade, informando ainda, que todas as aulas abertas estavam sendo ministradas em conformidade com a legislação.

Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 21, todos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos **ARQUIVAR** o presente feito.

CGA/SPG, 22 de julho de 2015.

[redacted]
PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA

CGA / SP
Fls 121
ESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado	**CGA. SAAD nº 303/2013 - SPDOC/CC 43466/2013**
Interessado:	Autoescola Barão
Unidade/Secretaria:	Departamento Estadual de Trânsito/Planejamento e Gestão.
Assunto:	Irregularidades consistentes na cobrança indevida de valores para realização de exame prático na autoescola Barão, localizada no Município de São Bernardo do Campo.

1- Vistos.

2- Diante do proposto em relatório elaborado, às fls. 115/118, bem como no despacho CGA SPG de nº 243/2015, que acolho, ARQUIVEM-SE os autos em pasta própria.

CGA, em 28 de julho de 2015.

[redacted]

Ricardo Kendy Yoshinaga
RESP. PELA PRESIDÊNCIA